



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 050/2023

Edital de Tomada de Preços para a contratação de serviços para execução de obra. Regime: execução indireta, empreitada por preço global.

Tipo: menor preço global por item.

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS torna público, que às **08h30min, do dia 15 de janeiro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura de Herveiras, situada na Rua Germano Winck, 525, Centro, neste Município, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 136, de 09 de agosto de 2023, com a finalidade de receber propostas à contratação dos serviços objeto deste Edital.

A presente licitação será de participação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Herveiras, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o 3º (terceiro) dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa(s) para a execução de obra de reforma do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, situado no Centro do Município de Herveiras/RS, e de obra de reforma do prédio destinado às futuras instalações da Secretaria Municipal da Saúde de Herveiras, situado no Centro do Município de Herveiras/RS**, a serem executadas conforme descrito e especificado nos Projetos Técnicos, dispostos no ANEXO V deste Edital.

1.2 **A presente licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme disposto a seguir:**

1.2.1 **Item 01** – Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, de **obra de reforma do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, situado no Centro do Município de Herveiras/RS**, conforme descrito e especificado no Projeto Técnico, disposto no ANEXO V deste Edital.

1.2.2 **Item 02** – Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, de **obra de reforma do prédio destinado às futuras**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

instalações da Secretaria Municipal da Saúde de Herveiras, situado no Centro do Município de Herveiras/RS, conforme descrito e especificado no Projeto Técnico, disposto no ANEXO V deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A Administração designará um representante que ficará responsável:

2.1.1 fiscalização e recebimento, provisório e definitivo, da obra.

2.1.2 A contratada designará prepostos para o inter-relacionamento com a Administração Municipal na execução da obra.

3. DO CADASTRO

3.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 12 de janeiro de 2024, às 16h, os seguintes documentos:

3.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo do ANEXO I deste Edital.

3.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Receita Federal do Brasil;

c) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

d) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

e) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) certidão de registro da empresa licitante no órgão profissional competente;

b) certidão de registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no órgão profissional competente;

c) comprovação de vínculo profissional do responsável técnico da empresa licitante, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de prestação de serviços firmado pelas partes.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.2 Os documentos constantes dos subitens 3.1.1 a 3.1.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do subitem 3.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

I – Os interessados poderão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais para que a Comissão de Cadastro do Município ateste a veracidade daquelas, mediante oposição desta observação e da correspondente assinatura.

4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Herveiras;

b) Os documentos descritos nos subitens 3.1.3, alíneas "b" "c", "d", "e" e "f", e 3.1.5, alínea "a" quando necessária a substituição daqueles que foram apresentados para cadastro e tiveram o prazo de validade expirado;

c) Declaração que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

d) Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade com indicação do nº de inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), responsável pela contabilidade da empresa licitante, informando a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, quando for o caso, ou, se cooperativa, que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme definido no inciso II, do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

incluídos os atos cooperados e não cooperados, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

I – A não apresentação da declaração acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006.

II – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.1.1 - Habilitação condicionada

I – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

II – Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III – A dilação do prazo por mais cinco dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

4.2 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta Financeira, com a razão social e CNPJ da empresa licitante, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução dos serviços objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais;

b) Planilha Orçamentária, conforme disposto no ANEXO V deste Edital;

c) Cronograma Físico-Financeiro, conforme disposto no ANEXO V deste Edital;

d) Quadro de Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme disposto no ANEXO V deste Edital;

e) Cálculo dos Encargos Sociais, conforme disposto no ANEXO V deste Edital.

I – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

II – A inserção na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **menor preço global por item**;

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos arts. 43 e 44 da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes;

5.4 Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será assegurada a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 2007.

5.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.4, deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

5.7 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 5.6 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.8 O disposto no subitem 5.4 deste Edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

6.2 Consideram-se superestimadas as propostas cujo preço global e/ou valores unitários excedam o limite do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI, conforme planilhas de quantitativos e custos unitários anexos a este Edital.

6.3 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujo preço global e/ou valores unitários sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pelo Município.

7. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DOS PRAZOS E DA GARANTIA

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido durante o transcurso do respectivo prazo, de forma motivada, e aceito pela Administração.

8.4 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação. Nesse caso, será aplicada a pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 2 (dois) anos.

8.5 O prazo de execução das obras será de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO V do Edital de Tomada de Preços 006/2023), a contar da assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Início de Obra.

8.6 O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração.

8.7 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o Contratante poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.3 Apresentar, assim que solicitado pelo CONTRATANTE, cópia da ART/RRT de execução da obra, devidamente paga junto ao respectivo conselho profissional;

9.4 A vencedora deverá observar durante a execução do Contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho;

9.5 A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o projeto técnico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

10. DAS PENALIDADES

10.1 advertência escrita, em caso de execução do Contrato ou as obrigações com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

10.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.3 Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

10.4 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

10.5 Multa de 10% (dez por cento) no caso de não regularização da situação fiscal no caso de habilitação condicionada prevista no item 4.1.1, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 9.4, o valor da proposta apresentada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, correspondente à parcela executada, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, anexo ao processo.

11.2 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

legislação que regula a matéria.

11.3 O Município aplicará as disposições da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.213, de 18 de julho de 2022, quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.

11.4 A empresa Contratada deverá em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Herveiras/RS, observar as regras da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, ou a que vier a substituí-la, inclusive quanto ao correto destaque do valor de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, quando for o caso.

12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Ocorrendo as hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666-1993, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.2 Caso a execução da obra ultrapasse o período de 12 (doze) meses, será concedido reajuste tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Educação, Desp. e Cultura

Unidade: 07.01 - Gab. Secretário e Órgãos Subordinados/MDE

Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção e Conservação Prédios Escolar

Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 07 - Secretaria Educação, Desp. e Cultura

Unidade: 07.02 - Gastos c/ Ensino da Educação Básica – Fundeb

Projeto/Atividade: 2112 - Manut. e Cons. Prédios Escolares - Fundeb

Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assist. Social

Unidade: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios/Asps

Projeto/Atividade: 2064 - Manut. de Prédios Unid. de Saúde Munic.

Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assist. Social

Unidade: 08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinculados

Projeto/Atividade: 2142 - Manut. Prédios Unid. Saúde Munic. – Vinc.

Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 A impugnação ao Edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao Edital poderá ser feito por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o Edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

c) os pedidos de impugnação ao Edital assim como os pedidos de esclarecimentos serão dirigidos à Comissão de Licitações no setor de protocolo geral, nos dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 07h30min e se encerra às 17h, sendo aceito também o envio através do endereço de e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br;

d) não serão recebidos como impugnação ao Edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

15.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, além dos membros da Comissão de Licitações.

I – Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei no 8.666, de 1993).

15.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.6 No contrato, a ser assinado com o adjudicatário, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

15.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/Cooperativa;

ANEXO IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V - Projetos Técnicos.

15.8. Informações e esclarecimentos serão prestados aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Herveiras, sita na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, neste Município, ou pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br.

15.9. Cópias do Edital e seus Anexos poderão ser obtidas mediante o pagamento da importância relativa às cópias reprográficas, diretamente na tesouraria do Município, ou retirados na página eletrônica do Município na Internet: www.herveiras.rs.gov.br - link "Licitações".

Herveiras, 28 de dezembro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este edital e minuta de contrato foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em 27/12/2023.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 05162

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: **Edital de Tomada de Preços 006/2023.**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: **Edital de Tomada de Preços 006/2023.**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

.....
(Assinatura representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
OU COOPERATIVA**

Ref.: **Edital de Tomada de Preços 006/2023.**

DECLARAMOS, para fins de comprovação na Tomada de Preços 006/2023, instaurada pelo Município de Herveiras, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() COOPERATIVA, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00.

Declaramos ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data).

Nome: Contador/Técnico em Contabilidade

CRC nº:.....



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

Edital de Tomada de Preços 006/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023
EXECUÇÃO DE OBRA MEDIANTE
EXECUÇÃO INDIRETA SOB O
REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL.
TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2023.

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade nº 1017288406 - SSP/RS, CPF nº 320.380.380-15, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida em _____, na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na Rua/Av. _____, cidade de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato que foi precedido da Tomada de Preços nº 006/2023, objeto do Processo Administrativo nº 050/2023, subordinando-se as disposições da Lei n.º 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **execução de obra de reforma do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, situado no Centro do Município de Herveiras/RS, e de obra de reforma do prédio destinado às futuras instalações da Secretaria Municipal da Saúde de Herveiras, situado no Centro do Município de Herveiras/RS**, a ser executado conforme descrito e especificado no(s) Projeto(s) Técnico(s), disposto(s) no ANEXO V do Edital de Tomada de Preços nº 006/2023, que fica fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato far-se-á sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nos termos das especificações técnicas, projetos, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, todos componentes do presente Contrato e anexos ao Edital de Tomada de Preços 006/2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução da(s) obra(s) será de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO V do Edital de Tomada de Preços 006/2023), a contar da assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Início de Obra.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração.

Parágrafo Terceiro: O prazo para execução da obra poderá ser alterado por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma da lei.

Parágrafo Quarto: O objeto, se executado de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato, será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até quinze dias do término da execução;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o término do prazo de observação, ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

Parágrafo Quinto: O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A obra objeto do presente Contrato será executada pelo preço global total de R\$ (valor), do qual a mão-de-obra corresponde a R\$ (valor) e o fornecimento de materiais corresponde a R\$ (valor).

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas, fretes, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes a obra.

Parágrafo Segundo: Todos os serviços auxiliares, tais como, implantação e manutenção da equipe no Município, mobilização de equipamentos, e outros, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Cada etapa da obra contido no orçamento e cronograma físico-financeiro será executada pelo justo valor acordado por ocasião deste contrato, sem sofrer qualquer tipo de alteração decorrente de diferenças eventuais verificadas nos quantitativos do projeto. A CONTRATADA se obriga a cumprir com o preço proposto com base ao projeto original licitado.

Parágrafo Quarto: As notas fiscais serão apresentadas, após a conclusão de cada etapa, na Prefeitura de Herveiras, contendo o tipo e especificação da obra/serviço executado.

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Herveiras e fazer constar as informações do processo licitatório realizado (Tomada de Preços 006/2023), do contrato firmado (Contrato...../2023).

Parágrafo Sexto: As notas fiscais protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

obra, correspondente à parcela executada, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, anexo ao processo.

Parágrafo Oitavo: Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

Parágrafo Nono: **O Município aplicará as disposições da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.213, de 18 de julho de 2022, quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.**

Parágrafo Décimo: **A empresa Contratada deverá em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Herveiras/RS, observar as regras da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, ou a que vier a substituí-la, inclusive quanto ao correto destaque do valor de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, quando for o caso.**

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: O preço contratado, no caso de prorrogação, será reajustado após 12 (doze) meses de execução e assim sucessivamente a cada período de 12 (doze) meses, tendo como indexador o (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo: Comprovada pela CONTRATADA a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirão de cobertura para o Contrato as seguintes dotações orçamentárias, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços 006/2023:

Órgão: 07 - Secretaria Educação, Desp. e Cultura

Unidade: 07.01 - Gab. Secretário e Órgãos Subordinados/MDE

Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção e Conservação Prédios Escolar

Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 07 - Secretaria Educação, Desp. e Cultura

Unidade: 07.02 - Gastos c/ Ensino da Educação Básica – Fundeb

Projeto/Atividade: 2112 - Manut. e Cons. Prédios Escolares - Fundeb

Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assist. Social

Unidade: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios/Asps

Projeto/Atividade: 2064 - Manut. de Prédios Unid. de Saúde Munic.

Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assist. Social

Unidade: 08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinculados

Projeto/Atividade: 2142 - Manut. Prédios Unid. Saúde Munic. – Vinc.

Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será exercida pelo CONTRATANTE, por meio do servidor municipal, engenheiro civil do Município de Herveiras, Sr. Rodrigo Mello Witt (CREA/RS nº 172076).

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e em seus Anexos, e deles decorrentes:

- a) Assumir total responsabilidade pela execução da obra e por eventuais danos desta decorrentes, de acordo com o estabelecido neste Edital, no contrato e demais documentos que o integram;
- b) Executar a obra/serviço de acordo com o projeto, com as especificações técnicas e com a Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;
- c) Primar pela qualidade e eficiência da execução da obra/serviço;
- d) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao CONTRATANTE na execução da obra/serviço;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, eventuais vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela inexecução parcial do Contrato;
- f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas;
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização quanto à obra/serviço, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas posteriormente;
- h) Executar a obra/serviço para o CONTRATANTE obedecendo às especificações, aos itens e subitens, aos elementos e às condições gerais e específicas constantes dos documentos que compõem o presente Processo;
- i) Não proceder nenhuma alteração nas especificações técnicas, sem a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE;
- j) Como única empregadora e responsável pelo pessoal utilizado na obra/serviço, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência social ou correlatas, efetuando recolhimentos nos prazos estabelecidos de todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como recolher todos os impostos, além de efetuar o pagamento de todos os direitos decorrentes da rescisão dos contratos individuais de trabalho de seus empregados devidos em decorrência do Contrato;
- l) Responder, como única responsável, pela execução da obra/serviço contratados, pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de firmas eventualmente subcontratadas, bem como, ainda, por qualquer omissão ou inadimplência destas;
- m) Executar a obra/serviço com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, responsabilizando-se pelos mesmos quando causados;
- n) Designar para a obra profissional devidamente habilitado para condução dos serviços contratados. Este profissional deverá ser o mesmo indicado na licitação;
- o) Responsabilizar-se pela técnica, segurança, solidez e boa execução da obra/serviço pelo período de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo da obra. Obriga-se ainda, dentro de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da entrega definitiva da obra, à verificação de qualquer ocorrência, e efetuar, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

quaisquer reparos ou substituições que se tornem necessárias por força de vícios, defeitos ou imperfeições no(s) serviço(s) realizado(s);

p) Fornecer, todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra;

q) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços e colocados no local de execução pela CONTRATADA sem ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE.

r) Obter, às suas expensas, todas as licenças e aprovações relacionadas com a obra contratada;

s) Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho;

t) Apresentar, assim que solicitado pelo CONTRATANTE, cópia da ART/RRT de execução da obra, devidamente paga junto ao respectivo conselho profissional;

u) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

a) Prover o acompanhamento dos serviços pelo fiscal credenciado pelo CONTRATANTE, para quaisquer esclarecimentos à CONTRATADA.

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste contrato;

c) Reter e efetuar os recolhimentos relativos ao ISSQN e INSS de acordo com a legislação vigente; e

d) Exercer a fiscalização geral da obra, prevista neste Contrato, através de seus prepostos devidamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Não será exigida garantia da execução do Contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita, em caso de execução do Contrato ou as obrigações com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Parágrafo Primeiro: Para efeito da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica estabelecido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Da penalidade aplicada caberá recurso, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato vincula-se à Tomada de Preços nº 006/2023.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pelas normas da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido:

a) O Contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos previstos no Edital e neste Contrato de aquisição de obra/serviço.

b) A rescisão unilateral nos termos do item anterior ocorrerá conforme artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93:

b.1) Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.2) Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

b.3) Pela lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;

b.4) Pelo atraso injustificado no início da execução da obra/serviço;

b.5) Pela paralisação da obra/serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

b.6) Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

b.7) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

b.8) Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93;

b.9) Pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b.10) Pela dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

b.11) Pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

b.12) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato por culpa da CONTRATADA enseja sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei de acordo com os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

d) Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor dos produtos, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

e) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão, fica o CONTRATANTE desobrigado desde já, com plena concordância da CONTRATADA, do ônus decorrente da rescisão, prevista na legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993, o direito à:

a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inc. V do art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993;

c) Execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É expressamente vedada a subcontratação total dos serviços objeto do Contrato, exceto de parte, nos casos expressamente autorizados pela fiscalização do Contrato.

2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, quando não resolvidas administrativamente.

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento contratual concordam expressamente que este Contrato pode ser assinado totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no Art. 10, da MP 2200-2/2001 e Lei 14063/2020.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Herveiras, _____ de _____ de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO V

Edital de Tomada de Preços 006/2023

PROJETOS TÉCNICOS

(Memoriais Descritivos; Planilhas Orçamentárias; Cronogramas Físico-Financeiros; Quadros de Composição do BDI; Cálculos dos Encargos Sociais; Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs; Projetos de Reforma; Plantas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIUDA.

MUNICÍPIO HERVEIRAS/RS

1 – APRESENTAÇÃO:

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados na OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIUDA, localizada na Rua Emílio Schenkel, nº 518, Bairro Centro do Município de Herveiras/RS.

A construção está localizada no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Herveiras, com área de 3.581,00 m² (Matrícula 62.290 do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul), onde encontra-se construído uma edificação com área total de 564,47 m².

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.

Qualquer alteração de projeto, caso necessário deverá ser autorizado por escrito pela FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

A empresa contratada fará por sua conta as instalações provisórias para fornecimento de água e luz destinadas à obra, bem como as providências administrativas junto aos respectivos órgãos, caso seja necessário, sendo que estas estão com fácil acesso devido à estrutura já existente. Tais ligações deverão ser executadas de forma segura e adequada a fim de evitar qualquer tipo de acidente, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora.

Será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, fixar antes do início da obra, em local determinado pela fiscalização, uma placa de obra (dimensões 1,00 x 0,80 m), conforme modelo determinado pela Prefeitura Municipal de Herveiras.

3 - SERVIÇOS A REALIZAR:

3.1 – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO:

Toda a cobertura em Policarbonato Alveolar existente deverá ser substituída por novas chapas, do mesmo material e cor das existentes, estas deverão apresentar espessura de 6 mm e cor azul. É importante que as chapas estejam completamente apoiadas e que se considere folga para dilatação térmica. Deverá ser deixada uma leve inclinação para um dos lados para o escoamento da água da chuva direcionando-a para as calhas já existentes.

Na instalação deverão ser tomados todos os cuidados para o seu perfeito funcionamento, como folga para dilatação, união entre as chapas, arremate da borda, arremate lateral, transpasse, rufo, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

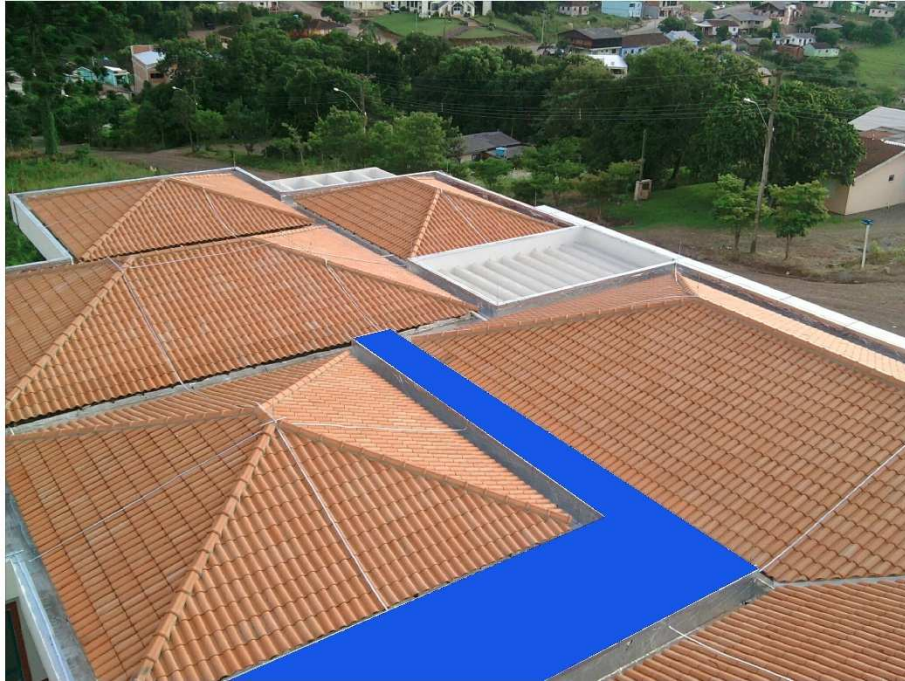


Imagem 01 – Local a ser substituído as chapas de Policarbonato 6 mm.



Imagem 02 – Chapas de Policarbonato 6 mm danificadas.

Imagem 01 – Local a ser substituído as chapas de Policarbonato 6 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA



Imagem 03 – Local a ser substituído as chapas de Policarbonato 6 mm.



Imagem 04 – Chapas de Policarbonato 6 mm danificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA



Imagem 05 – Local a ser substituído as chapas de Policarbonato 6 mm.



Imagem 06 – Chapas de Policarbonato 6 mm danificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

3.2 – REFORMA DAS “CALHAS” DA EDIFICAÇÃO:

As calhas pluviais da cobertura do prédio foram executadas em concreto e alvenaria de blocos cerâmico, todas revestidas com uma camada de pintura de hidroasfalto e manta asfáltica, que com o tempo acabaram em diversos pontos se desgastando e havendo o descolamento das paredes e fundos.

A reforma das calhas compreenderá na limpeza da calha, retirada das mantas existentes e posteriormente aplicação de uma nova camada de pintura hidroasfáltica e manta asfáltica.



Imagem 07 – Presença de buracos nas mantas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA



Imagem 08 – Presença de sujeira nas calhas.



Imagem 09 – Descolamento das mantas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

3.13 – SERVIÇOS FINAIS:

Por fim, todo o telhado da edificação deverá ser revisado e substituídas e as telhas danificadas e repostas as faltantes.

A obra deverá ser entregue limpa interna e externamente. Deverão ser removidos todos os entulhos e restos de materiais da obra. A edificação deverá encontrar-se em condições de uso, assim como o telhado deverá estar perfeitamente limpo e livre de qualquer tipo de material de construção.



Imagem 10 – Telhas faltantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA



Imagem 11 – Telha danificada.

Herveiras/ RS, 15 de dezembro de 2023.

NAZARIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal

RODRIGO MELLO WITT
Eng^o. Civil CREA RS 172076

Setor de Engenharia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA EMEI GENTE MIUDA

ÁREA: 564,47 m²

ENDEREÇO: Rua Emílio Schenkel, nº 518, Bairro Centro

DATA: dez/23



SETOR ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SERVEIRAS/RS

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT. UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
			MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 227,54	R\$ 25,28	R\$ 252,82	0,92 %
4813/INSUMOS	1.2 PLACA DE OBRA (1,00 x 0,80 m)	0,80 m ²	R\$ 284,42	R\$ 31,60	R\$ 227,54	R\$ 25,28	R\$ 252,82	0,92 %
2 SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO					R\$ 7.556,19	R\$ 1.721,77	R\$ 9.277,96	33,65 %
97647	2.1 REMOÇÃO DE TELHAS EXISTENTES, DE FORMA MANUAL	110,60 m ²	-	R\$ 4,05	-	R\$ 447,93	R\$ 447,93	1,62 %
COTAÇÃO	2.2 TELHAS DE POLICARBONATO 6 mm NA COR AZUL	110,60 m ²	R\$ 68,32	R\$ 7,60	R\$ 7.556,19	R\$ 840,56	R\$ 8.396,75	30,45 %
88323	2.3 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00 H	-	R\$ 29,28	-	R\$ 234,24	R\$ 234,24	0,85 %
88316	2.4 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00 H	-	R\$ 24,88	-	R\$ 199,04	R\$ 199,04	0,72 %
3 REFORMA DAS "CALHAS" DA EDIFICAÇÃO					R\$ 15.581,44	R\$ 2.229,08	R\$ 17.810,52	64,59 %
88316	3.1 RETIRADA DAS MANTAS EXISTENTES E LIMPEZA DAS CALHAS	16,00 H	-	R\$ 24,88	-	R\$ 398,08	R\$ 398,08	1,44 %
98546	3.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	94,00 m ²	R\$ 165,76	R\$ 18,42	R\$ 15.581,44	R\$ 1.731,48	R\$ 17.312,92	62,79 %
88316	3.3 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA DOS TUBOS DE QUEDA	4,00 H	-	R\$ 24,88	-	R\$ 99,52	R\$ 99,52	0,36 %
4 SERVIÇOS FINAIS					R\$ 208,56	R\$ 23,18	R\$ 231,74	0,84 %
94204	4.1 REPOSIÇÃO DE TELHA "TIPO COLONIAL" FALTANTES	2,00 m ²	R\$ 104,28	R\$ 11,59	R\$ 208,56	R\$ 23,18	R\$ 231,74	0,84 %
OBS: Os itens sem código SINAPI, foram orçados através de preço de mercado local								
BDI:	26,41%	TABELA SINAPI (REFERÊNCIA OUTUBRO 2023) COM DESONERAÇÃO	TOTAIS		R\$ 23.573,73	R\$ 3.999,31	R\$ 27.573,04	100%

RODRIGO MELLO WITT

Eng^o. Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Herveiras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REFORMA EMEI GENTE MIUDA

ÁREA: 564,47 m²
 ENDEREÇO: Rua Emílio Schenkel, nº 518, Bairro Centro
 DATA: dez/23



ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2	
				R\$	%	R\$	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 252,82	0,92%	R\$ 252,82	100,00 %	-	0,00 %
4813/INSUMOS	1.2 PLACA DE OBRA (1,00 x 0,80 m)	R\$ 252,82	0,92 %	R\$ 252,82	100,00 %	-	
2 SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO		R\$ 9.277,96	33,65%	-	0,00 %	R\$ 9.277,96	100,00 %
97647	2.1 REMOÇÃO DE TELHAS EXISTENTES, DE FORMA MANUAL	R\$ 447,93	1,62 %	-		R\$ 447,93	100,00 %
COTAÇÃO	2.2 TELHAS DE POLICARBONATO 6 mm NA COR AZUL	R\$ 8.396,75	30,45 %	-		R\$ 8.396,75	100,00 %
88323	2.3 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 234,24	0,85 %	-		R\$ 234,24	100,00 %
88316	2.4 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 199,04	0,72 %	-		R\$ 199,04	100,00 %
3 REFORMA DAS "CALHAS" DA EDIFICAÇÃO		R\$ 17.810,52	64,59%	R\$ 17.810,52	R\$ 300,00	-	0,00 %
88316	3.1 RETIRADA DAS MANTAS EXISTENTES E LIMPEZA DAS CALHAS	R\$ 398,08	1,44 %	R\$ 398,08	100,00 %	-	
98546	3.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	R\$ 17.312,92	62,79 %	R\$ 17.312,92	100,00 %	-	
88316	3.3 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA DOS TUBOS DE QUEDA	R\$ 99,52	0,36 %	R\$ 99,52	100,00 %	-	
4 SERVIÇOS FINAIS		R\$ 231,74	0,84%	-	-	R\$ 231,74	100,00 %
94204	4.1 REPOSIÇÃO DE TELHA "TIPO COLONIAL" FALTANTES	R\$ 231,74	0,84 %	-		R\$ 231,74	100,00 %
TOTAIS				R\$ 18.063,34	65,51%	R\$ 9.509,70	34,49%
TOTAIS ACUMULADOS		R\$ 27.573,04	100%	R\$ 18.063,34	65,51%	R\$ 27.573,04	100,00%

RODRIGO MELLO WITT
 Eng^o. Civil CREA RS 172076
 Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Herveiras

BDI**REFORMA EMEI GENTE MIUDA**

ÁREA: 564,47 m²
 ENDEREÇO: Rua Emílio Schenkel, nº 518, Bairro Centro
 DATA: dez/23



SELO DE ENGENHARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 HERVEIRAS/RS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

Itens	Siglas	% Adotado	Intervalo de admissibilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,65%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,41%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 30%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

RODRIGO MELLO WITT

Eng^o. Civil CREA RS 172076
 Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Herveiras



Cálculo dos Encargos Sociais PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Estado: RIO GRANDE DO SUL

Vigência: A PARTIR DE NOV/2022

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

OUT/2023

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,28%	7,83%	10,28%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,75%	17,54%	46,75%	17,54%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,47%	4,56%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,55%	3,35%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,15%	2,83%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,23%	8,54%	11,23%	8,54%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,85%	2,95%	17,20%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,23%	3,24%	17,61%	6,76%
Total (A+B+C+D)		83,01%	46,12%	112,39%	69,64%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **OUT/2023**

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **NOV/2022**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO** **MENSALISTA**

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:
A:	16,80%	46,12%
B:	17,54%	
C:	8,54%	
D:	3,24%	

RODRIGO MELLO WITT
Engº. Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal de Herveiras



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS172076 Profissional: RODRIGO MELLO WITT E-mail: rod.witt@yahoo.com.br
RNP: 2208718461 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS E-mail: pmherveiras@yahoo.com.br
Endereço: GERMANO WINK 525 Telefone: (51) 3616-2002 CPF/CNPJ: 01617873000100
Cidade: HERVEIRAS Bairro.: CENTRO CEP: 96888000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS CPF/CNPJ: 01617873000100
Endereço da Obra/Serviço: Rua EMÍLIO SCHENKEL 518 CEP: 96888000 UF: RS
Cidade: HERVEIRAS Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 1,00 Honorários(R\$):
Data Início: 21/12/2023 Prev.Fim: 20/12/2024 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	REFORMA PRÉDIO - EMEI GENTE MIÚDA	564,47	M²
Memorial	REFORMA PRÉDIO - EMEI GENTE MIÚDA	1,00	UN
Orçamento	REFORMA PRÉDIO - EMEI GENTE MIÚDA	1,00	UN
Fiscalização	REFORMA PRÉDIO - EMEI GENTE MIÚDA	1,00	UN

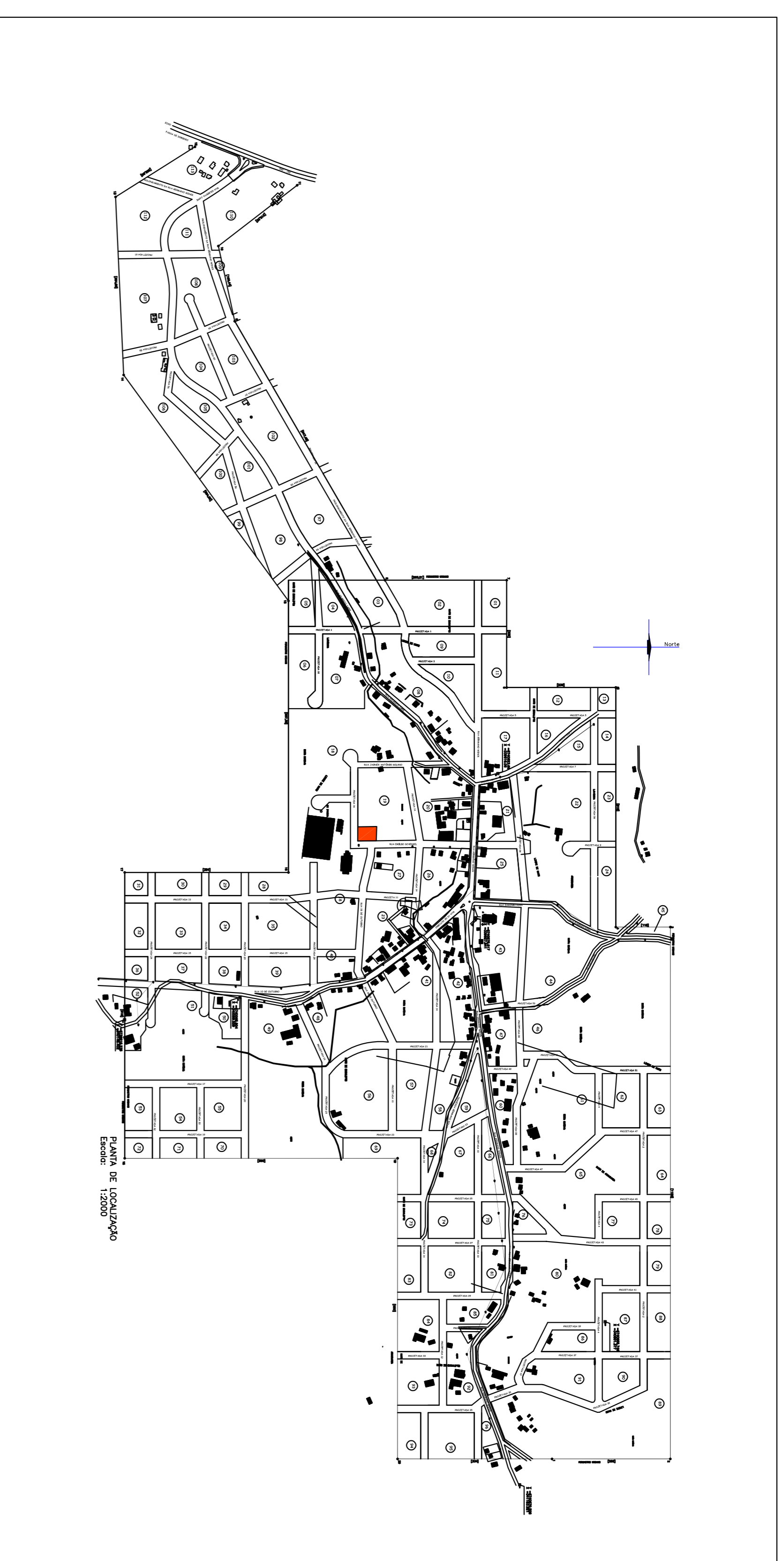
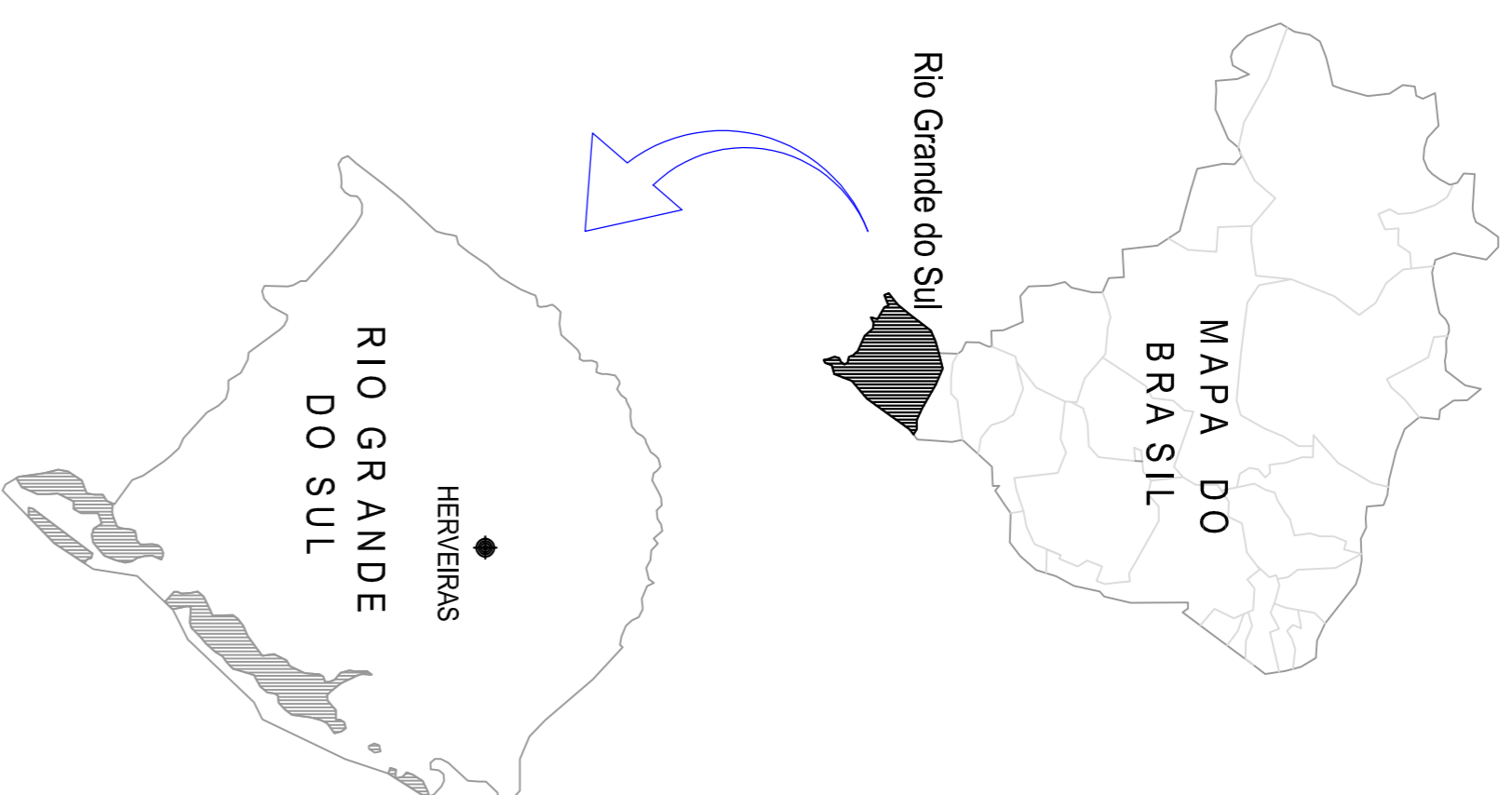
ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/12/2023

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima RODRIGO MELLO WITT	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
--------------	--	--

Profissional

Contratante

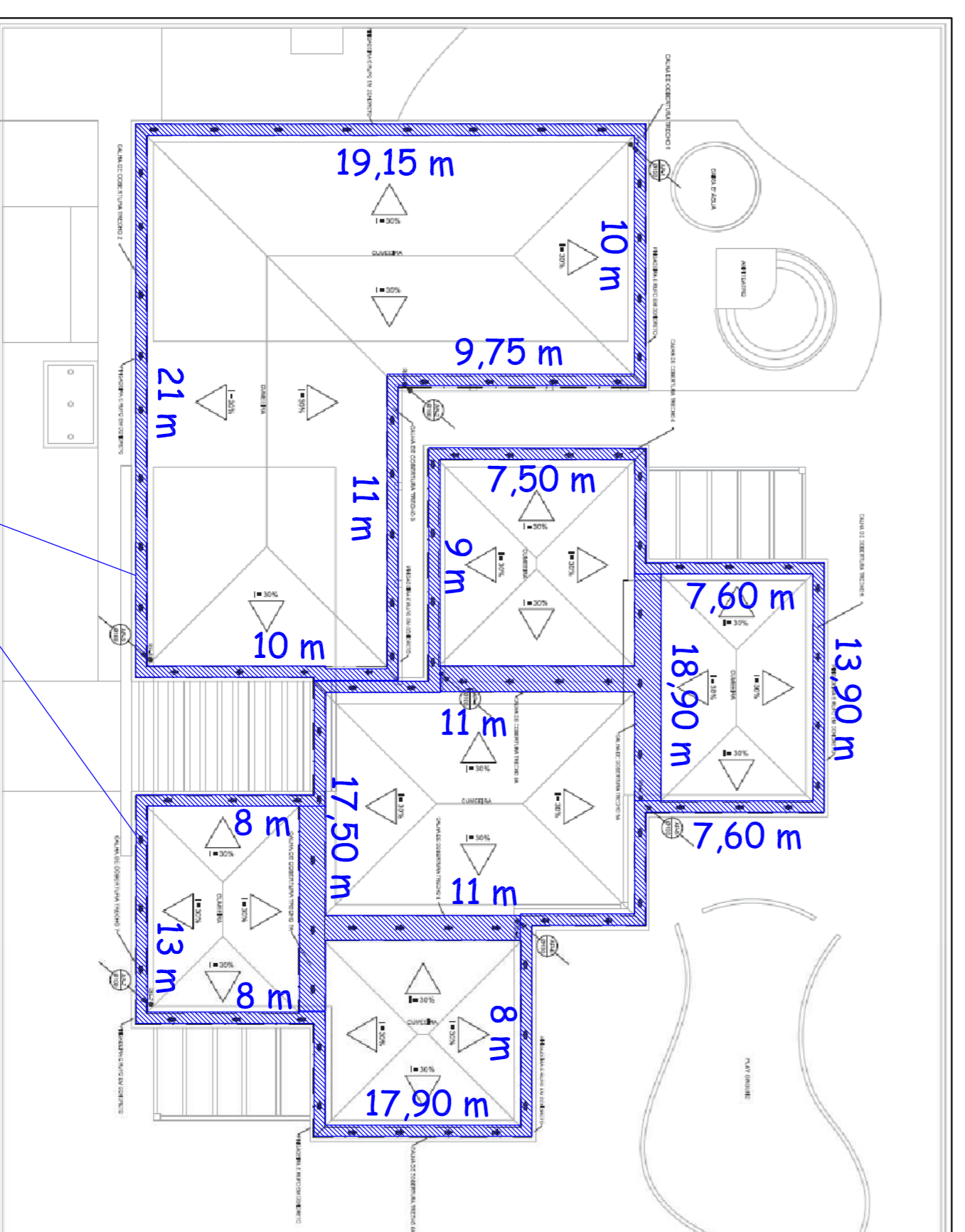
A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



LEGENDA:

LOCAL A RECEBER O EMPREENDIMENTO

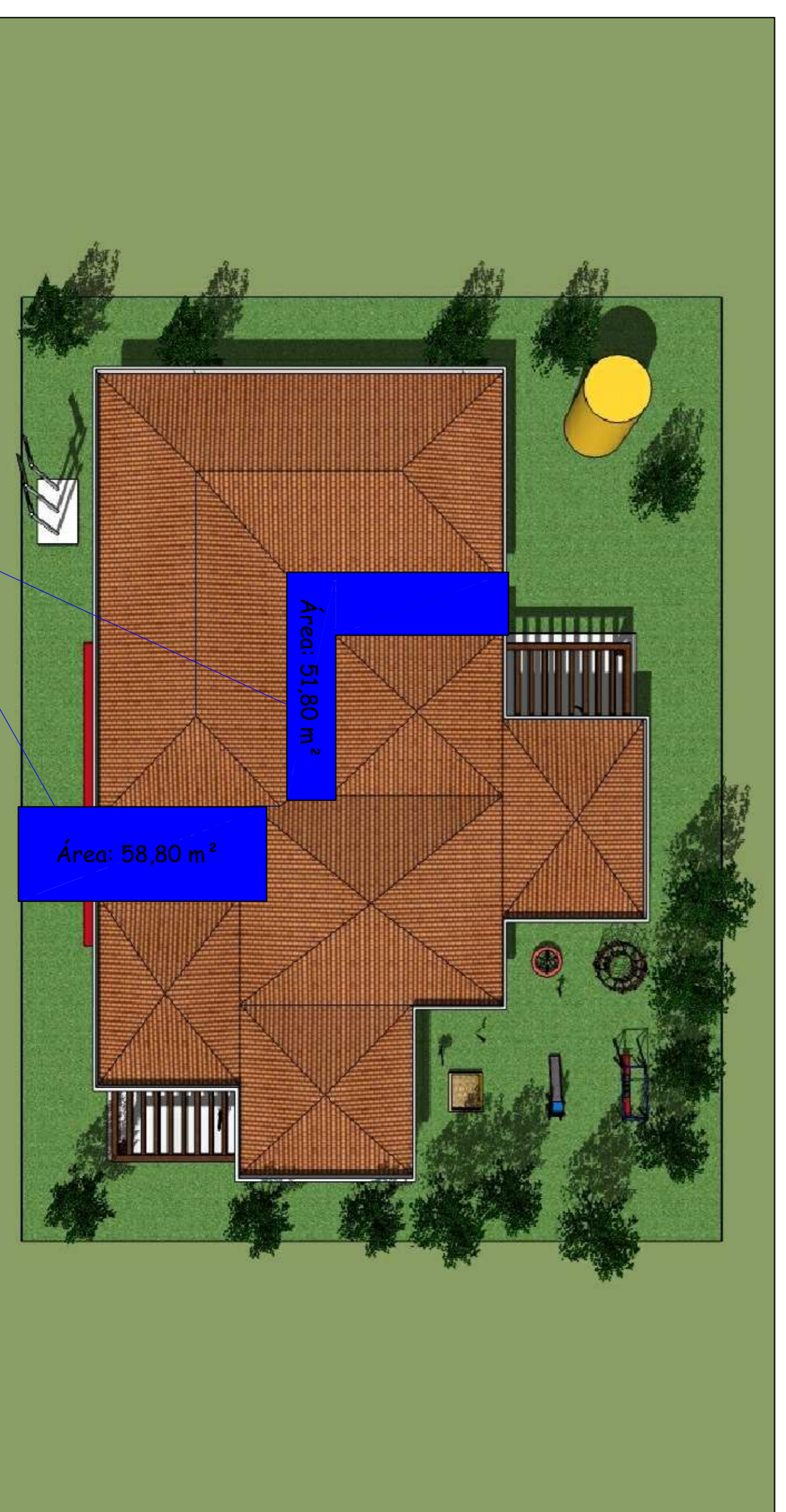
RUA EMÍLIO SCHEMEL Nº 518, BAIRRO CENTRO, HERVEIRAS/RS



Calha em concreto

Extensão: 117,50 m

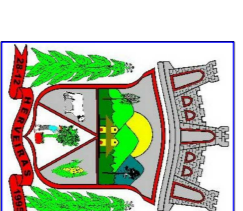
PLANTA DE COBERTURA - DETALHE CALHAS



Cobertura em Policarbonato

Área Total: 110,60 m²

PLANTA DE COBERTURA - DETALHE TELHAS DE POLICARBONATO 6 MM AZUL



ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS/RS

RODRIGO WITT
ENGR. CIVIL - CREA RS 172076
SECTOR DE ENGENHARIA

NAZARIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3120 - 5671

OBRA:
REFORMA DO MÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE MUDA

ESCALA:
INDICADA

ÁREA TERRENO:
3,581,00 M²

LOCAL:
RUA EMÍLIO SCHEMEL Nº 518

DATA:
DEZEMBRO/2023

ÁREA EDIFICAÇÃO:
564,47 M²

DESCRIÇÃO:

PROJETO DE REFORMA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
PLANTA DE COBERTURA - DETALHE CALHAS
PLANTA DE COBERTURA - DETALHE TELHAS DE POLICARBONATO 6 MM AZUL

1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO ÀS FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE HERVEIRAS

1 – APRESENTAÇÃO:

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados na OBRA DE REFORMA DO FUTURO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Germano Winck, número 594, no Bairro Centro do município de Herveiras/RS.

A construção está localizada no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Herveiras, com área de 416,85 m² (Matrícula 2.029 do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul).

A edificação que sofrerá a intervenção de reforma conta com 116,25 m² de área total.

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.

Qualquer alteração de projeto, caso necessário deverá ser autorizado por escrito pela FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

A empresa contratada fará por sua conta as instalações provisórias para fornecimento de água e luz destinadas à obra, bem como as providências administrativas junto aos respectivos órgãos, caso seja necessário, sendo que estas estão com fácil acesso devido à estrutura já existente. Tais ligações deverão ser executadas de forma segura e adequada a fim de evitar qualquer tipo de acidente, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora.

Será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, fixar antes do início da obra, em local determinado pela fiscalização, uma placa de obra (dimensões 1,00 x 0,80 m), conforme modelo determinado pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Herveiras.

3 - SERVIÇOS A REALIZAR:

3.1 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Deverá ser revisado e reparado qualquer tipo de problema na rede hidráulica do prédio, tais como: Registros, pias, bacias sanitárias, torneiras, canalização, entrada de água, etc. O sistema deverá ficar em perfeito funcionamento.

As instalações sanitárias igualmente deverão ser revisadas, devendo ser verificado o funcionamento das pias, vasos sanitários, canalizações, etc. O sistema deverá ficar em perfeito funcionamento.

Observação: Deverá ser substituído o chuveiro elétrico e o assento do vaso sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA



Foto 1 – Chuveiro a ser substituído.



Foto 2 – Canalização a ser reparada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

3.2 - PINTURA:

Todas as paredes de alvenaria e esquadrias de madeira deverão ser preparadas e pintadas com material de boa qualidade.

Antes da realização das pinturas as paredes deverão ser lavadas e preparadas, realizando a remoção das partes danificadas do reboco, como trincadas e partes ocas. Após as mesmas deverão receber o preenchimento com argamassa e/ou massa corrida nos locais danificados.

Assim que os defeitos nas paredes estiverem completamente corrigidos deverá ser aplicada duas demãos de tinta acrílica. As cores serão definidas posteriormente pela fiscalização.

As esquadrias (portas e janelas) em madeira deverão ser lavadas e lixadas e após aplicada duas demãos de tinta esmalte. As cores serão definidas posteriormente pela fiscalização.



Foto 3 – Fachada a ser preparada para receber a pintura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA



Foto 4 – Fachada a ser preparada para receber a pintura.



Foto 5 – Parede interna a ser preparada para receber a pintura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

3.3 – REPAROS NO TELHADO:

Deverão ser revisas as telhas de fibrocimento que cobrem a edificação, nas que apresentam furos e infiltração de umidade, deverão ser concertadas, coladas com cola especifica para tal finalidade, a fim de extinguir a infiltração, será previsto uma quantidade 5 telhas de fibrocimento com dimensões de 2,44 x 1,10 m com 6 mm de espessura, para serem substituídas.

3.4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Toda a instalação da rede de energia do prédio deverá ser revisada.

Deverá ser revisada a fiação de dentro e que sai do quadro de medição. O Centro de Distribuição interno a edificação deverá ser redimensionada, sendo subdivididos os circuitos por ambiente. Além das tomadas, interruptores e luminárias existentes que deverão ser substituídos, deverá ser acrescentada mais quatro tomadas na edificação, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO.



Foto 6 – Quadro de entrada de energia a reformar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

3.5 – FÔRROS:

Todo o forro e roda forro em madeira existente na edificação deverá ser reparado e pintado, devendo ficar sem frestas, em perfeito alinhamento e acabamento. Deverão ser pregados, lixados e pintados com Verniz, na mesma tonalidade do existente.



Foto 7 – Fôrro em madeira e ser recuperado.

3.6 – SUBSTITUIÇÃO DO PISO:

Os revestimentos existentes em pisos cerâmicos e tacos em madeira de todo o prédio, deverão ser removidos. Após, deverá ser executada uma camada de regularização do contrapiso existente e sobre este assentado piso cerâmico na cor branca, PEI 5, nas dimensões mínimas de 45 cm x 45 cm, que deverá ser assentado com argamassa colante ACIII, sendo utilizada conforme as instruções do fabricante e especificações de projeto. O piso deverá ser rejuntado nas distâncias recomendadas, e após tempo de assentamento recomendadas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

Antes da compra definitiva das peças as mesmas deverão passar pela aprovação do fiscal da obra.

OBS.: Os rodapés serão do mesmo material do piso com 5 cm de altura.

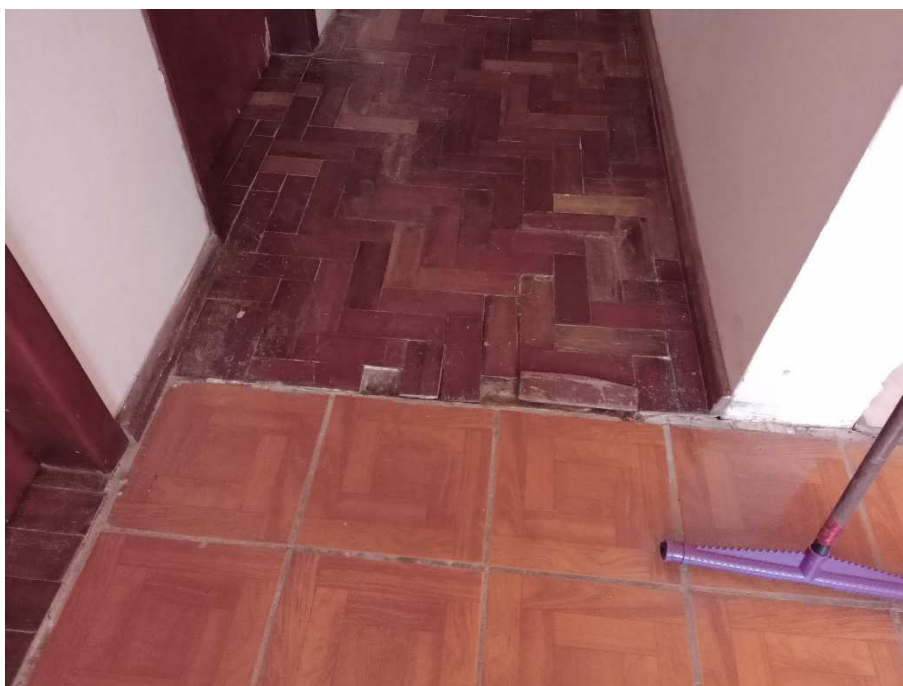


Foto 8 – Pisos diversos a serem substituídos.

3.7 – ACESSIBILIDADE:

No local de entrada da edificação, conforme demonstrado na foto a seguir, devido ao desnível do piso onde se dá o acesso principal ao prédio e também devido a sua falta de pavimentação, deverá ser construída uma rampa de acesso para cadeirantes, esta deverá ser executada em argamassa alisada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA



Foto 9 – Local a ser construída rampa de acesso a edificação.

3.8 – ADEQUAÇÃO PORTA GARAGEM:

No local de entrada da edificação pela garagem, conforme demonstrado na foto a seguir, deverá ser retirada a porta existente e instalada uma porta de vidro com espessura de 10 mm, com dimensões de 1,8 m x 2,10 m conforme apresentado no projeto. O fechamento do restante do espaço deverá ser feito com alvenaria de blocos cerâmico, sendo rebocado e pintado.

3.9 – INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS:

Nos locais indicados no projeto, deverão ser substituídas as portas e janelas, sendo as novas esquadrias em vidro com perfis em alumínio pintado, conforme o tamanho indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

3.10 – SERVIÇOS FINAIS:

Por fim, a obra deverá ser entregue limpa interna e externamente, com todos os equipamentos e instalações em perfeito funcionamento. Deverão ser removidos todos os entulhos e restos de materiais da obra. A edificação deverá encontrar-se em condições de uso, assim como o terreno deverá estar perfeitamente limpo e livre de qualquer tipo de material de construção.

OBS.: O portão em frente a edificação deverá ser reformado, devendo apresentar perfeito funcionamento.

Herveiras/ RS, 15 de dezembro de 2023.

NAZARIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal

RODRIGO MELLO WITT

Engº. Civil CREA RS 172076

Setor de Engenharia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO ÀS FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE HERVEIRAS

ÁREA: 116,25 m²

ENDEREÇO: Rua Germano Winck, n°. 594, Bairro Centro

DATA: dez/23



SECRETARIA DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE HERVEIRAS/RS

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
				MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 227,54	R\$ 25,28	R\$ 252,82	0,61 %
4813/INSUMOS	1.2 PLACA DE OBRA (1,00 x 0,80 m)	0,80	m ²	R\$ 284,42	R\$ 31,60	R\$ 227,54	R\$ 25,28	R\$ 252,82	0,61 %
2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 145,28	R\$ 507,68	R\$ 652,96	1,57 %
88267	2.1 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (REVISÃO INSTALAÇÕES)	16,00	H	-	R\$ 31,73	-	R\$ 507,68	R\$ 507,68	1,22 %
1368/INSUMOS	2.3 CHUVEIRO ELÉTRICO PADRÃO PUPOLAR	1,00	unid.	R\$ 97,31	-	R\$ 97,31	-	R\$ 97,31	0,23 %
377/INSUMOS	2.4 ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	1,00	unid.	R\$ 47,97	-	R\$ 47,97	-	R\$ 47,97	0,12 %
3 PINTURA						R\$ 7.420,02	R\$ 822,49	R\$ 8.242,51	19,80 %
88495	3.1 LIXAMENTO MANUAL DE PAREDE E EMASSAMENTO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	236,00	m ²	R\$ 12,74	R\$ 1,42	R\$ 3.006,64	R\$ 335,12	R\$ 3.341,76	8,03 %
88415	3.2 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA	236,00	m ²	R\$ 3,45	R\$ 0,38	R\$ 814,20	R\$ 89,68	R\$ 903,88	2,17 %
88489	3.3 PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	236,00	m ²	R\$ 14,39	R\$ 1,59	R\$ 3.396,04	R\$ 375,24	R\$ 3.771,28	9,06 %
102193	3.4 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA (BEIRAS, PORTAS E JANELAS)	18,40	m ²	R\$ 2,24	R\$ 0,25	R\$ 41,22	R\$ 4,60	R\$ 45,82	0,11 %
102208	3.5 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (BEIRAS, PORTAS E JANELAS)	18,40	m ²	R\$ 8,80	R\$ 0,97	R\$ 161,92	R\$ 17,85	R\$ 179,77	0,43 %
4 REPAROS NO TELHADO						R\$ 919,96	R\$ 336,40	R\$ 1.256,36	3,02 %
88323	4.1 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REVISÃO TELHADO)	8,00	H	-	R\$ 29,28	-	R\$ 234,24	R\$ 234,24	0,56 %
98546	4.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA	1,00	m ²	R\$ 165,76	R\$ 18,42	R\$ 165,76	R\$ 18,42	R\$ 184,18	0,44 %
94207	4.3 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM	13,42	m ²	R\$ 56,20	R\$ 6,24	R\$ 754,20	R\$ 83,74	R\$ 837,94	2,01 %
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 3.081,10	R\$ 729,13	R\$ 3.810,23	9,15 %
88264	5.1 ELETRICISTA (REVISÃO INSTALAÇÕES)	16,00	H	-	R\$ 32,02	-	R\$ 512,32	R\$ 512,32	1,23 %
101489	5.2 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	1,00	unid.	R\$ 1.637,30	R\$ 181,92	R\$ 1.637,30	R\$ 181,92	R\$ 1.819,22	4,37 %
97660	5.3 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL	33,00	unid.	-	R\$ 0,77	-	R\$ 25,41	R\$ 25,41	0,06 %
97589	5.4 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA	13,00	unid.	R\$ 52,97	-	R\$ 688,61	-	R\$ 688,61	1,65 %
7528/INSUMOS	5.5 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	26,00	unid.	R\$ 14,73	-	R\$ 382,98	-	R\$ 382,98	0,92 %
38064/INSUMOS	5.6 INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	9,00	unid.	R\$ 31,91	-	R\$ 287,19	-	R\$ 287,19	0,69 %
93656	5.7 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	6,00	unid.	R\$ 14,17	R\$ 1,58	R\$ 85,02	R\$ 9,48	R\$ 94,50	0,23 %
6 FÓRROS						R\$ 1.086,77	R\$ 557,69	R\$ 1.644,46	3,95 %
99826	6.1 LIMPEZA E CONserto DE FORRO DE MADEIRA	102,14	m ²	-	R\$ 1,78	-	R\$ 181,81	R\$ 181,81	0,44 %
102193	6.2 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	102,14	m ²	-	R\$ 2,49	-	R\$ 254,33	R\$ 254,33	0,61 %
102203	6.3 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO	102,14	m ²	R\$ 10,64	R\$ 1,19	R\$ 1.086,77	R\$ 121,55	R\$ 1.208,32	2,90 %
7 SUBSTITUIÇÃO DO PISO						R\$ 8.175,28	R\$ 2.964,11	R\$ 11.139,39	26,76 %
97634	7.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO	102,14	m ²	-	R\$ 9,01	-	R\$ 920,28	R\$ 920,28	2,21 %
87620	7.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	102,14	m ²	R\$ 31,59	R\$ 7,90	R\$ 3.226,60	R\$ 806,91	R\$ 4.033,51	9,69 %

ITEM SINAPI	DESCRÇÃO	QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
				MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
87251	7.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DIMENSÕES 45X45 CM	102,14	m²	R\$ 48,45	R\$ 12,11	R\$ 4.948,68	R\$ 1.236,92	R\$ 6.185,60	14,86 %
8 ACESSIBILIDADE						R\$ 1.323,48	R\$ 330,86	R\$ 1.654,34	3,97 %
94991	8.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ÁREA 39 M² X ESPESSURA 4 CM = 1,56 M³.	1,56	m³	R\$ 695,53	R\$ 173,88	R\$ 1.085,03	R\$ 271,25	R\$ 1.356,28	3,26 %
103001	8.2 GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO PARA VÃO DO TRILHO DO PORTÃO	1,00	unid.	R\$ 238,45	R\$ 59,61	R\$ 238,45	R\$ 59,61	R\$ 298,06	0,72 %
9 ADEQUAÇÃO PORTA GARAGEM						R\$ 2.353,18	R\$ 462,46	R\$ 2.815,64	6,76 %
97644	9.1 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	6,16	m²	-	R\$ 10,91	-	R\$ 67,21	R\$ 67,21	0,16 %
103324	9.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO CERÂMICO FURADO (ESPESSURA DA PAREDE 14 CM)	2,20	m²	R\$ 63,72	R\$ 27,32	R\$ 140,18	R\$ 60,10	R\$ 200,28	0,48 %
87879	9.3 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	4,40	m²	R\$ 3,53	R\$ 1,50	R\$ 15,53	R\$ 6,60	R\$ 22,13	0,05 %
87531	9.4 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS (1,5 M DE ALTURA)	4,40	m²	R\$ 28,08	R\$ 12,03	R\$ 123,55	R\$ 52,93	R\$ 176,48	0,42 %
87530	9.5 MASSA ÚNICA (REBOCO), PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	4,40	m²	R\$ 32,40	R\$ 13,88	R\$ 142,56	R\$ 61,07	R\$ 203,63	0,49 %
88415	9.6 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA	4,40	m²	R\$ 3,45	R\$ 0,38	R\$ 15,18	R\$ 1,67	R\$ 16,85	0,04 %
88489	9.7 PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	4,40	m²	R\$ 14,39	R\$ 1,59	R\$ 63,32	R\$ 7,00	R\$ 70,32	0,17 %
102182	9.8 PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM	2,00	unid.	R\$ 926,43	R\$ 102,94	R\$ 1.852,86	R\$ 205,88	R\$ 2.058,74	4,95 %
10 INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS						R\$ 8.761,38	R\$ 1.156,40	R\$ 9.917,78	23,83 %
97644	10.1 REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	16,77	m²	-	R\$ 10,91	-	R\$ 182,96	R\$ 182,96	0,44 %
4964/INSUMOS	10.2 PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM	3,00	unid.	R\$ 440,20	R\$ 48,91	R\$ 1.320,60	R\$ 146,73	R\$ 1.467,33	3,53 %
39022/INSUMOS	10.3 PORTA SANFONADA DE PVC DE 800 X 2100 MM	1,00	unid.	R\$ 591,60	R\$ 65,73	R\$ 591,60	R\$ 65,73	R\$ 657,33	1,58 %
102182	10.4 PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO ADESIVADO OPACO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM	2,00	unid.	R\$ 926,43	R\$ 102,94	R\$ 1.852,86	R\$ 205,88	R\$ 2.058,74	4,95 %
102181	10.5 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO ADESIVADO OPACO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U - COM ÓCULO PARA ATENDIMENTO	1,47	m²	R\$ 440,53	R\$ 48,95	R\$ 647,58	R\$ 71,96	R\$ 719,54	1,73 %
94570	10.6 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS.	9,52	m²	R\$ 456,80	R\$ 50,75	R\$ 4.348,74	R\$ 483,14	R\$ 4.831,88	11,61 %
11 SERVIÇOS FINAIS						-	R\$ 238,24	R\$ 238,24	0,57 %
88315	11.1 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REFORMA PORTÃO FRONTAL)	8,00	H	-	R\$ 29,78	-	R\$ 238,24	R\$ 238,24	0,57 %
OBS: Os itens sem código SINAPI, foram orçados através de preço de mercado local									
BDI:	26,41%	TABELA SINAPI (REFERÊNCIA OUTUBRO 2023) COM DESONERAÇÃO		TOTAIS		R\$ 33.493,99	R\$ 8.130,74	R\$ 41.624,73	100%

RODRIGO MELLO WITT

Engº. Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Herveiras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO ÀS FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE HERVEIRAS

ÁREA: 116,25 m²

ENDEREÇO: Rua Germano Winck, n°. 594, Bairro Centro

DATA: dez/23



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE HERVEIRAS/RS

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2	
				R\$	%	R\$	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 252,82	0,61%	R\$ 252,82	100,00 %	-	0,00 %
4813/INSUMOS	1.2 PLACA DE OBRA (1,00 x 0,80 m)	R\$ 252,82	0,61 %	R\$ 252,82	100,00 %	-	
2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		R\$ 652,96	1,57%	R\$ 507,68	77,75 %	R\$ 145,28	22,25 %
88267	2.1 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (REVISÃO INSTALAÇÕES)	R\$ 507,68	1,22 %	R\$ 507,68	100,00 %	-	
1368/INSUMOS	2.3 CHUVEIRO ELÉTRICO PADRÃO PUPOLAR	R\$ 97,31	0,23 %	-		R\$ 97,31	100,00 %
377/INSUMOS	2.4 ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	R\$ 47,97	0,12 %	-		R\$ 47,97	100,00 %
3 PINTURA		R\$ 8.242,51	19,80%	-	0,00 %	R\$ 8.242,51	100,00 %
88495	3.1 LIXAMENTO MANUAL DE PAREDE E EMASSAMENTO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	R\$ 3.341,76	8,03 %	-		R\$ 3.341,76	100,00 %
88415	3.2 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA	R\$ 903,88	2,17 %	-		R\$ 903,88	100,00 %
88489	3.3 PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	R\$ 3.771,28	9,06 %	-		R\$ 3.771,28	100,00 %
102193	3.4 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA (BEIRAIS, PORTAS E JANELAS)	R\$ 45,82	0,11 %	-		R\$ 45,82	100,00 %
102208	3.5 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (BEIRAIS, PORTAS E JANELAS)	R\$ 179,77	0,43 %	-		R\$ 179,77	100,00 %
4 REPAROS NO TELHADO		R\$ 1.256,36	3,02%	R\$ 1.256,36	100,00 %	-	0,00 %
88323	4.1 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REVISÃO TELHADO)	R\$ 234,24	0,56 %	R\$ 234,24	100,00 %	-	
98546	4.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA	R\$ 184,18	0,44 %	R\$ 184,18	100,00 %	-	
94207	4.3 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM	R\$ 837,94	2,01 %	R\$ 837,94	100,00 %	-	
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 3.810,23	9,15%	R\$ 3.810,23	100,00 %	-	0,00 %
88264	5.1 ELETRICISTA (REVISÃO INSTALAÇÕES)	R\$ 512,32	1,23 %	R\$ 512,32	100,00 %	-	
101489	5.2 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	R\$ 1.819,22	4,37 %	R\$ 1.819,22	100,00 %	-	
97660	5.3 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL	R\$ 25,41	0,06 %	R\$ 25,41	100,00 %	-	
97589	5.4 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA	R\$ 688,61	1,65 %	R\$ 688,61	100,00 %	-	
7528/INSUMOS	5.5 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	R\$ 382,98	0,92 %	R\$ 382,98	100,00 %	-	
38064/INSUMOS	5.6 INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	R\$ 287,19	0,69 %	R\$ 287,19	100,00 %	-	
93656	5.7 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	R\$ 94,50	0,23 %	R\$ 94,50	100,00 %	-	

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2	
				R\$	%	R\$	%
6 FÔRROS		R\$ 1.644,46	3,95%	R\$ 1.644,46	100,00 %	-	0,00 %
99826	6.1 LIMPEZA E CONSERTO DE FORRO DE MADEIRA	R\$ 181,81	0,44 %	R\$ 181,81	100,00 %	-	
102193	6.2 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	R\$ 254,33	0,61 %	R\$ 254,33	100,00 %	-	
102203	6.3 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO	R\$ 1.208,32	2,90 %	R\$ 1.208,32	100,00 %	-	
7 SUBSTITUIÇÃO DO PISO		R\$ 11.139,39	26,76%	R\$ 11.139,39	100,00 %	-	0,00 %
97634	7.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 920,28	2,21 %	R\$ 920,28	100,00 %	-	
87620	7.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	R\$ 4.033,51	9,69 %	R\$ 4.033,51	100,00 %	-	
87251	7.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DIMENSÕES 45X45 CM	R\$ 6.185,60	14,86 %	R\$ 6.185,60	100,00 %	-	
8 ACESSIBILIDADE		R\$ 1.654,34	3,97%	-	0,00 %	R\$ 1.654,34	100,00 %
94991	8.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ÁREA 39 M² X ESPESSURA 4 CM = 1,56 M³.	R\$ 1.356,28	3,26 %	-		R\$ 1.356,28	100,00 %
103001	8.2 GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO PARA VÃO DO TRILHO DO PORTÃO	R\$ 298,06	0,72 %	-		R\$ 298,06	100,00 %
9 ADEQUAÇÃO PORTA GARAGEM		R\$ 2.815,64	6,76%	R\$ 669,73	23,79 %	R\$ 2.145,91	76,21 %
97644	9.1 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 67,21	0,16 %	R\$ 67,21	100,00 %	-	
103324	9.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO CERÂMICO FURADO (ESPESSURA DA PAREDE 14 CM)	R\$ 200,28	0,48 %	R\$ 200,28	100,00 %	-	
87879	9.3 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	R\$ 22,13	0,05 %	R\$ 22,13	100,00 %	-	
87531	9.4 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS (1,5 M DE ALTURA)	R\$ 176,48	0,42 %	R\$ 176,48	100,00 %	-	
87530	9.5 MASSA ÚNICA (REBOCO), PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	R\$ 203,63	0,49 %	R\$ 203,63	100,00 %	-	
88415	9.6 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA	R\$ 16,85	0,04 %	-		R\$ 16,85	100,00 %
88489	9.7 PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	R\$ 70,32	0,17 %	-		R\$ 70,32	100,00 %
102182	9.8 PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM	R\$ 2.058,74	4,95 %	-		R\$ 2.058,74	100,00 %
10 INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		R\$ 9.917,78	23,83%	-	0,00 %	R\$ 9.917,78	100,00 %
97644	10.1 REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 182,96	0,44 %	-		R\$ 182,96	100,00 %
4964/INSUMOS	10.2 PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM	R\$ 1.467,33	3,53 %	-		R\$ 1.467,33	100,00 %
39022/INSUMOS	10.3 PORTA SANFONADA DE PVC DE 800 X 2100 MM	R\$ 657,33	1,58 %	-		R\$ 657,33	100,00 %
102182	10.4 PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO ADESIVADO OPACO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM	R\$ 2.058,74	4,95 %	-		R\$ 2.058,74	100,00 %
102181	10.5 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO ADESIVADO OPACO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U - COM ÓCULO PARA ATENDIMENTO	R\$ 719,54	1,73 %	-		R\$ 719,54	100,00 %
94570	10.6 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS.	R\$ 4.831,88	11,61 %	-		R\$ 4.831,88	100,00 %
11 SERVIÇOS FINAIS		R\$ 238,24	0,57%	-	0,00 %	R\$ 238,24	100,00 %
88315	11.1 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REFORMA PORTÃO FRONTAL)	R\$ 238,24	0,57 %	-		R\$ 238,24	100,00 %

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2	
				R\$	%	R\$	%
TOTAIS		R\$ 41.624,73	100%	R\$ 19.280,67	46,32%	R\$ 22.344,06	53,68%
TOTAIS ACUMULADOS				R\$ 19.280,67	46,32%	R\$ 41.624,73	100,00%

RODRIGO MELLO WITT
Engº. Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Herveiras

BDI**REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO ÀS FUTURAS
INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE DE HERVEIRAS**ÁREA: 116,25 m²

ENDEREÇO: Rua Germano Winck, n°. 594, Bairro Centro

DATA: dez/23


SECTOR ENGENHARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 HERVEIRAS/RS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

Itens	Siglas	% Adotado	Intervalo de admissibilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,65%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,41%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 30%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

RODRIGO MELLO WITT
 Eng°. Civil CREA RS 172076
 Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Herveiras



Cálculo dos Encargos Sociais PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Estado: RIO GRANDE DO SUL

Vigência: A PARTIR DE NOV/2022

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

OUT/2023

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,28%	7,83%	10,28%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,75%	17,54%	46,75%	17,54%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,47%	4,56%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,55%	3,35%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,15%	2,83%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,23%	8,54%	11,23%	8,54%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,85%	2,95%	17,20%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,23%	3,24%	17,61%	6,76%
Total (A+B+C+D)		83,01%	46,12%	112,39%	69,64%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **OUT/2023**

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **NOV/2022**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO** **MENSALISTA**

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:
A:	16,80%	46,12%
B:	17,54%	
C:	8,54%	
D:	3,24%	

RODRIGO MELLO WITT
Engº. Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal de Herveiras



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS172076 Profissional: RODRIGO MELLO WITT E-mail: rod.witt@yahoo.com.br
RNP: 2208718461 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS E-mail: pmherveiras@yahoo.com.br
Endereço: GERMANO WINK 525 Telefone: (51) 3616-2002 CPF/CNPJ: 01617873000100
Cidade: HERVEIRAS Bairro.: CENTRO CEP: 96888000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

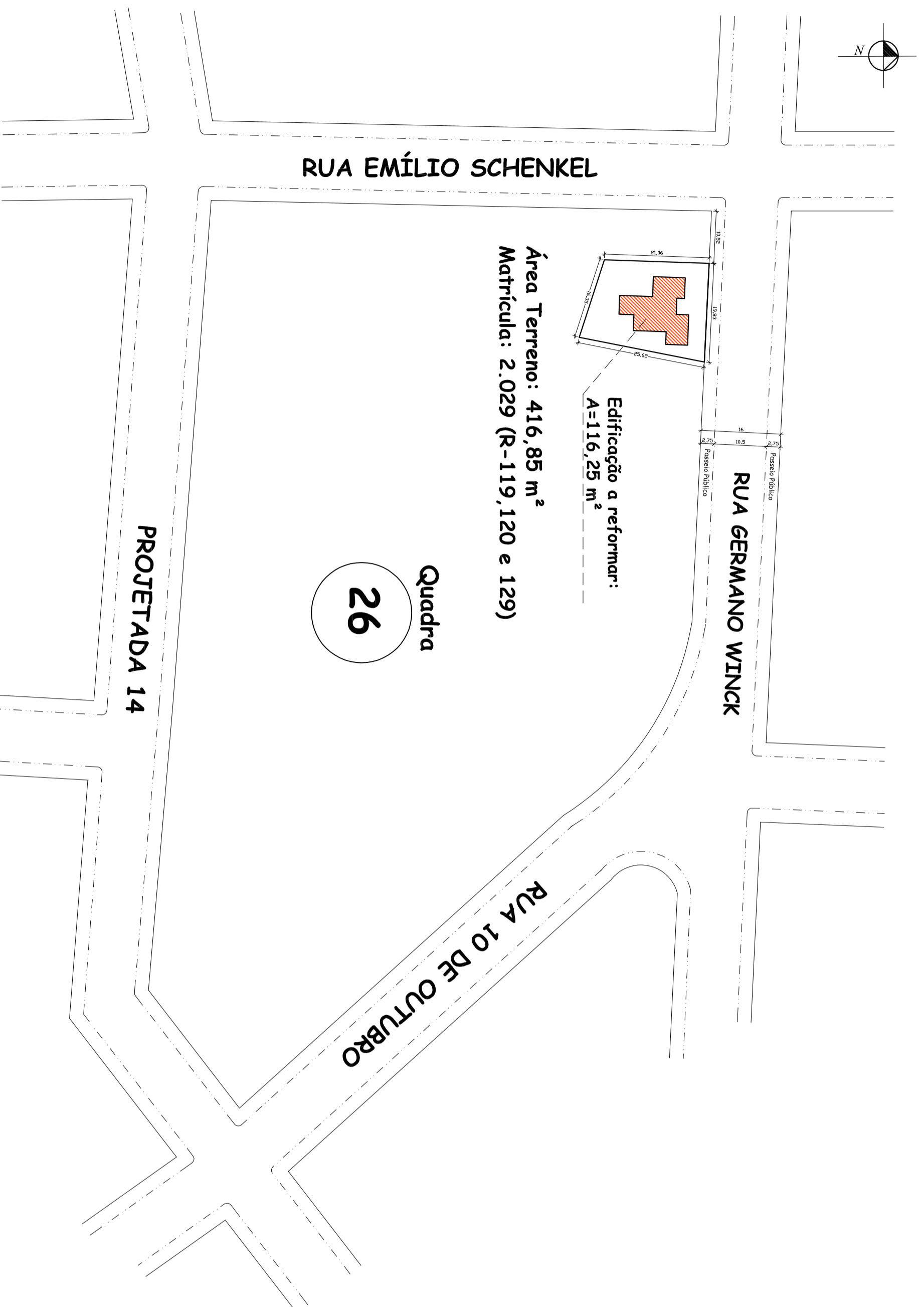
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS CPF/CNPJ: 01617873000100
Endereço da Obra/Serviço: Rua GERMANO WINK 594 CEP: 96888000 UF: RS
Cidade: HERVEIRAS Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 1,00 Honorários(R\$):
Data Início: 21/12/2023 Prev.Fim: 20/12/2024 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	REFORMA PRÉDIO - FUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	116,25	M²
Memorial	REFORMA PRÉDIO - FUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN
Orçamento	REFORMA PRÉDIO - FUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN
Fiscalização	REFORMA PRÉDIO - FUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/12/2023

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima RODRIGO MELLO WITT	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala: 1:750



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Escala: 1:350

RODRIGO WITT
ENGE CIVIL - CREA RS 172076
SETOR DE ENGENHARIA

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3120 - 5671



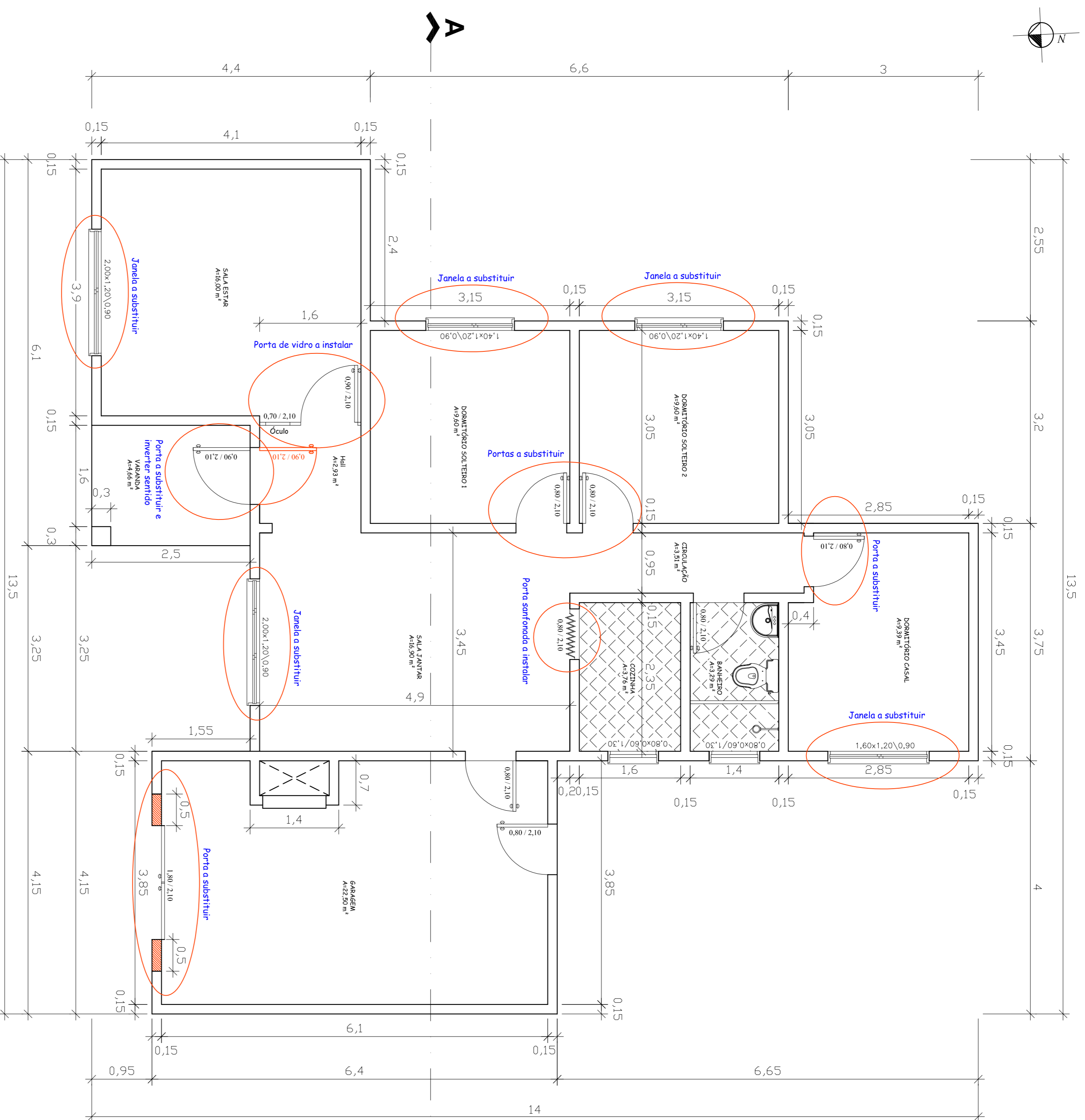
ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SHERVEIRAS/RS

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE HERVEIRAS	ESCALA: INDICADA	ÁREA TERRENO: 416,85 M ²
LOCAL: RUA GERMANO WINK, Nº 594	DATA: DEZEMBRO/2023	ÁREA EDIFICAÇÃO: 116,25 M ²

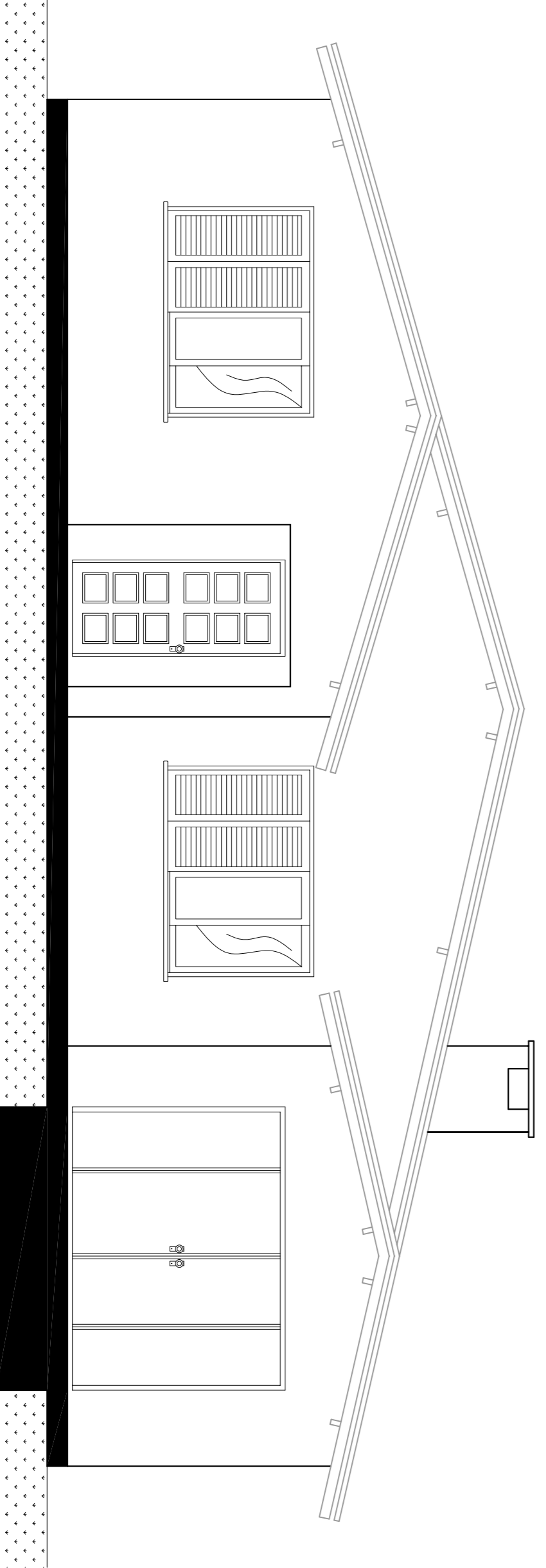
DESCRIÇÃO: PROJETO DE REFORMA

- PLANTA DE SITUAÇÃO
- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

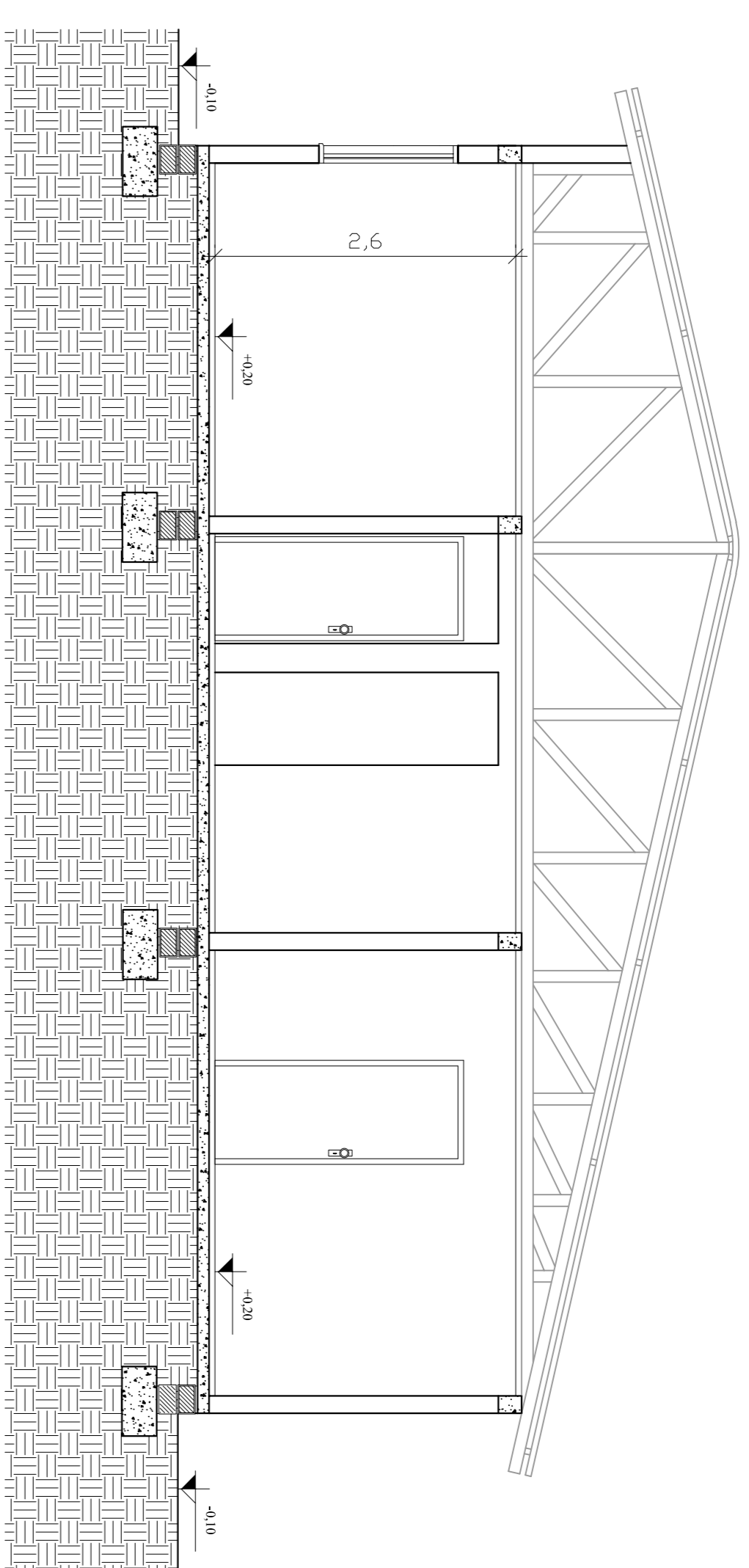
1 / 2



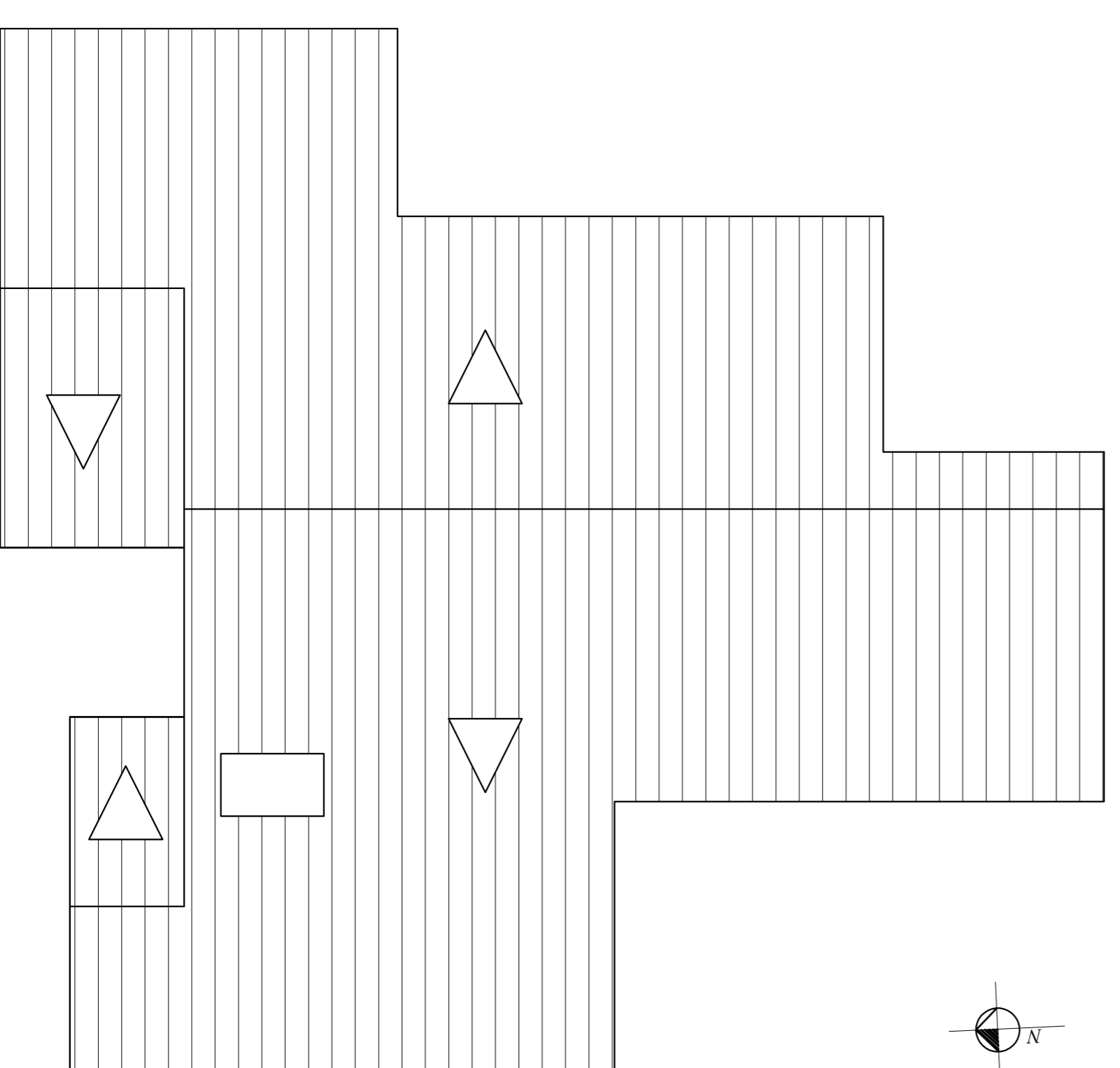
PLANTA BAIXA
Escala: 1:50



FACHADA FRONTAL
Escala: 1:50



CORTE AA
Escala: 1:50



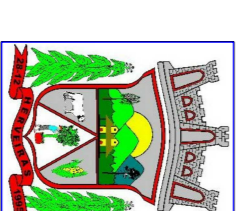
PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1:100

RODRIGO WITT
ENGR. CIVIL - CREA RS 172076
SETOR DE ENGENHARIA

NAZÁRIO RUBI KUENZER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3120 - 5671



ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS/RS

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE HERVEIRAS

LOCAL: RUA GERMANO WINK, Nº 594

ESCALA: INDICADA

DATA: DEZEMBRO/2023

ÁREA TERRENO: 416,85 M²
ÁREA EDIFICAÇÃO: 116,25 M²

DESCRIÇÃO: PROJETO DE REFORMA

• PLANTA BAIXA
• FACHADA FRONTAL
• COBERTURA
• CORTE AA